

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 13

(Presencial e por videoconferência)

30 de março de 2021

(9:40 h – 11:49 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Vasco Pereira, ex-Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal

Presidente da Comissão: Isabel Oneto (PS)

Deputados oradores: Hugo Carneiro (PSD)

Mariana Mortágua (BE)

Duarte Alves (PCP)

João Cotrim de Figueiredo (IL)

Eduardo Barroco de Melo (PS)

Alberto Fonseca (PSD)

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, está aberta a reunião.

Eram 9 horas e 40 minutos.

Informo que estão a acompanhar-nos por videoconferência os Srs. Deputados Sofia Matos, do PSD, Joana Sá Pereira, Fernando Anastácio e Jamila Madeira, do PS.

Não sei se algum dos Srs. Deputados quer levantar alguma questão. Se não for o caso, iremos já dar início à audição do Sr. Dr. Vasco Pereira.

Peço que aguardem um minuto para o Sr. Doutor dar entrada.

Pausa.

Mais uma vez, bom dia a todas e a todos. Agradeço a presença do Sr. Dr. Vasco Pereira, a sua disponibilidade, e refiro que, tratando-se de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a recusa de depoimento pode comportar o crime de desobediência qualificada.

O Sr. Dr. Vasco Pereira quer fazer uma breve intervenção inicial, pelo que, de imediato, lhe dou a palavra.

Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira** (ex-Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal): — Queria agradecer à Sr.^a Presidente por me dar esta oportunidade e cumprimentar as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

Muito brevemente, em 3 ou 4 minutos, queria fazer uma breve nota introdutória sobre o período em que tive responsabilidades na supervisão bancária no Banco de Portugal relacionadas com o objeto desta Comissão.

Exerci as funções de Diretor do Departamento de Supervisão Bancária no Banco de Portugal entre janeiro de 2011 e junho de 2013. A minha designação para a direção desse departamento ocorreu após a cisão do anterior Departamento de Supervisão Bancária, que até aí concentrava todas as funções de supervisão bancária do Banco de Portugal, em três departamentos, cada um deles focado na sua própria missão.

Enquanto responsável pelo novo departamento, criado com a missão centrada na supervisão prudencial, foi-me colocado o desafio de promover a reorganização interna deste departamento através da adoção das medidas de reestruturação necessárias para otimizar a utilização dos recursos disponíveis e alinhar o exercício da missão com as melhores práticas, o que envolvia, entre outras, olhar para o dimensionamento dos meios humanos e para a adequação das suas competências, avaliar as ferramentas e as metodologias utilizadas no desempenho da função e rever os métodos e as formas de organização do trabalho.

O Departamento de Supervisão Prudencial (DSP) dispunha, quando foi criado, de cerca de 180 pessoas e tinha responsabilidades de supervisão sobre cerca de 400 entidades de diferentes naturezas e dimensões, das quais mais de 50 eram instituições bancárias.

Destes números é fácil inferir quão relevantes eram as questões relacionadas com a otimização da utilização de recursos para os resultados da supervisão.

Poucos meses após o meu início de funções, em abril de 2011, o País entrou numa gravíssima crise financeira, com impacto direto no sistema bancário, que obrigou a um pedido de auxílio externo.

O Banco de Portugal, na sua função de garante da estabilidade financeira, participou nas negociações das condições desse auxílio com o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia. Nesse contexto, eu, em particular, e o Departamento que dirigia,

fomos desde logo chamados a colaborar nos trabalhos de preparação do memorando que haveria de consubstanciar o Programa de Assistência Económica e Financeira, assinado em maio, e nos trabalhos subsequentes de implementação desse programa.

O Banco de Portugal assumiu neste contexto importantes responsabilidades, com destaque para as ligadas à salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro, o que conduziu, logo a partir de maio de 2011 e durante todo o tempo em que exerci funções de diretor do departamento, a que o foco e grande parte da minha atividade estivessem voltados para os trabalhos de execução e acompanhamento das medidas relativas ao setor financeiro contempladas nesse programa, que, no essencial, visavam o reforço da base de capital dos bancos, assegurar a liquidez do sistema, reforçar o acompanhamento do setor e melhorar o quadro regulamentar.

Ainda assim, foi possível nesse período iniciar um processo de reestruturação dos meios e das práticas de supervisão, aproveitando a experiência adquirida com o Programa de Assistência Económica e Financeira e a perspectivada participação no Mecanismo Único de Supervisão (MUS), reestruturação que, no essencial, veio a traduzir-se no redimensionamento e na recomposição dos meios humanos, no desenvolvimento das competências, no alargamento do recurso a novas tecnologias para o tratamento da informação e numa reestruturação dos métodos e dos instrumentos utilizados.

Em junho de 2013, deixei as funções de diretor do Departamento de Supervisão Prudencial e passei a desempenhar as funções de Secretário dos Conselhos do Banco de Portugal e em novembro de 2015 passei à situação de reformado.

Não obstante os 10 anos decorridos e o facto de ter deixado de ter contactos com as matérias da supervisão bancária a partir do momento em

que deixei o cargo de diretor do Departamento de Supervisão Prudencial não me permitir recuperar com pormenor os acontecimentos ocorridos nessa altura e o seu enquadramento, procurarei responder da melhor forma às questões que as Sr.^{as} e os Srs. Deputados me colocarem.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Dr. Vasco Pereira.

Vamos, então, iniciar a primeira ronda de questões. Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro, do PSD.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados, Sr. Dr. Vasco Pereira, muito bom dia.

Quanto à sua apresentação inicial, gostava de esclarecer as datas. Disse-nos que saiu em junho de 2013, mas eu não percebi exatamente quando entrou para o Departamento de Supervisão Prudencial. Pode tê-lo dito, mas eu não percebi.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Iniciei as funções como diretor do departamento no dia 1 de janeiro de 2011.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito obrigado.

Como é que veio a assumir as suas funções no Departamento de Supervisão Prudencial? Como é que entrou neste departamento?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Eu tinha estado fora do Banco de Portugal durante algum tempo. Em meados de 2010 tinha acabado o mandato no conselho de administração da UNICRE, onde estive dois mandatos, e decidi, por razões pessoais, regressar ao Banco de Portugal, o que veio a acontecer em final de setembro desse ano.

Quando regresssei ao Banco de Portugal fui para uma situação que é normal quando isto acontece, que é a de consultor. Passado pouco tempo, tomei conhecimento que a administração do Banco estava a promover um projeto de reorganização das funções de supervisão, aquele que referi e que acabou por se traduzir, no início de 2011, na cisão do departamento em três outros departamentos.

Portanto, foi nesse contexto que a administração do Banco me convidou, ou me desfiou, para assumir as funções de diretor do departamento que foi criado após essa cisão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Em 2013, em junho, decidi abandonar o Departamento de Supervisão Prudencial ainda antes de aceder à reforma.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Exatamente.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Foi transferido para Secretário dos Conselhos.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Este era já um momento crítico da supervisão em Portugal. Depois da troica, depois de todas essas reformas internas que aqui referiu, também era o momento em que no sistema bancário começava a ser mais visível, embora existissem já informações anteriores, a situação do BES.

Podia explicar-nos o que o leva a abandonar o Departamento de Supervisão Prudencial em junho, para percebermos um bocadinho o contexto histórico?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não terá sido propriamente abandonar; o DSP não ficou abandonado. Quando aceitei estas funções, o desafio para diretor, desde logo manifestei o desejo de me reformar quando tivesse condições para o fazer, de acordo com as regras que na altura eram praticadas no Banco de Portugal, e de ter um período de *cooling off* de funções, isto é, um período em que não saísse diretamente de funções de grande responsabilidade para a situação de reforma.

Esse foi um desejo que manifestei e que, devo dizer, o governador assumiu. Basicamente, disse-me: «Vamos criar condições para que isso aconteça.» Em junho de 2013, portanto, praticamente 2 anos antes de me ter reformado, quando isso aconteceu foi porque considerámos que havia condições para eu poder deixar a direção do departamento e entrar nesse tal período de *cooling off*, que, afinal, não foi tão de *cooling off* como isso porque, de imediato, assumi as funções de Secretário dos Conselhos, o que acabou por ser também uma tarefa relativamente pesada.

Mas, enfim, foi neste contexto que as coisas aconteceram.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Quando me referi há pouco a abandonar não era no sentido de deixar à sua sorte... A expressão mais correta seria quando cessou funções.

Quando assumiu funções como Secretário dos Conselhos continuou a assistir, pelo acesso e informação privilegiada que eventualmente teria, a um conjunto de informações relacionadas ainda com a supervisão?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Digamos que podia tê-lo feito dado que, nas funções de Secretário dos Conselhos, entre outras coisas, preparava as agendas e a documentação para os Conselhos, mas devo dizer que, por

decisão própria, procurei desligar-me dessas matérias e tratar todos os assuntos que iam à administração, fossem da supervisão fossem de outras matérias, de igual forma.

Claro que compreenderão que a quantidade de assuntos que passavam pelas reuniões do conselho de administração era tão vasta que não me permitia estar a analisar toda a documentação. Analisar, isto é, olhava para a documentação, via se ela estava minimamente em condições de ser submetida e apreciada no conselho, mas não passava disso. O objetivo era apenas esse.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Há um relatório de que já deve ter ouvido falar que é, injustamente, conhecido como relatório do Dr. Costa Pinto.

Na verdade, o relatório foi elaborado por mais pessoas, não sendo exclusivamente dele, mas o Dr. Costa Pinto era o presidente da comissão que o elaborou. Esse relatório traz muita informação sobre a supervisão e o funcionamento do próprio Banco de Portugal, até, de um período bastante anterior ao seu, dando nota das eventuais consequências da atuação da supervisão para a deteção ou não de determinados factos relevantes que vieram a acontecer posteriormente.

Dos vários temas que esse relatório aborda, um dos centrais prende-se com a relação entre o Banco de Portugal e o BNA (Banco Nacional de Angola) ou com a supervisão angolana.

Existe uma nota interna do Banco de Portugal que, a determinada altura, sobre a avaliação da equivalência de supervisão entre o regime português e o regime angolano, sobre se concedemos ou não essa equivalência à supervisão angolana — não sei se terá tido conhecimento dela, uma vez que entrou em janeiro de 2012, no departamento de supervisão...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Em 2011.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — 2011. Fui eu que percebi mal.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Foi em janeiro de 2011.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Então, provavelmente, já é do seu conhecimento, uma vez que esta nota data de 11 de agosto de 2011. Ela já foi referida nesta Comissão várias vezes, ao longo das sucessivas inquirições, e prende-se com a análise desta equivalência.

Os técnicos, num primeiro momento, dizem que não existe uma conformidade — as palavras são minhas — entre a legislação portuguesa e a legislação angolana, portanto, o regime de supervisão angolano não era tão elaborado, aprimorado e isso poderia, de alguma forma, colocar em risco a supervisão.

No entanto, a hierarquia, quando aprecia esta nota informativa dos técnicos do Banco de Portugal, vem a concluir de forma inversa, dizendo que esta legislação angolana compreendia de forma generalizada as principais regras prudenciais que estão presentes na legislação comunitária.

A primeira pergunta que lhe faço é a seguinte: tem conhecimento ou memória deste momento relevante da atribuição da equivalência da supervisão a Angola?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Tenho. Não tenho em pormenor, mas tenho memória de essa situação ter sido analisada com alguma profundidade, de ser até bastante discutida e de a solução final ter sido a de se considerar que havia equivalência das regulações.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Como é que se pode justificar a posição diferente entre os técnicos, uma vez que o relatório do Dr. Costa Pinto coloca muita ênfase nesta matéria, e a hierarquia, depois... Como se justifica a decisão superior de atribuir esta equivalência?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Acho que é uma situação natural, essa, de poder haver, digamos assim, acréscimo de informação e de elementos de análise por parte não só da hierarquia, mas inclusivamente de outros técnicos de outras áreas de análise que alargam o âmbito da análise. Simplesmente é isso.

Repare: a função da hierarquia é justamente essa, é a de dar uma abrangência maior às decisões que têm de ser tomadas. Muitas vezes, os técnicos, e provavelmente bem, restringem-se ao contexto regulamentar, jurídico, mas, num caso como esse, havia que considerar, em termos substanciais. Isto porque em substância a questão era a de saber se a forma como as autoridades angolanas exerciam a supervisão era, ou não, compatível com a que estávamos a utilizar em termos dos riscos que daí derivavam.

A conclusão a que se chegou, que não tinha que ver apenas com a regulamentação angolana, que, aliás, era uma cópia, digamos, um bocadinho atrasada da que nós tínhamos, mas também com as práticas que, de alguma forma, se conheciam relativamente à supervisão em Angola. E essas, na altura, terão levado, depois da discussão que houve, à conclusão que o Sr. Deputado referiu, isto é, a dizer que, substancialmente, se podia considerar que havia uma equivalência ou que a regulamentação angolana traduzia ou incorporava as normas mais importantes da regulação europeia.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Um dos aspetos que se vem a constatar é que esta atribuição da equivalência da supervisão mais tarde

limitaria o acesso a informação de supervisão relevante, nomeadamente relacionada com o BESA (Banco Espírito Santo Angola) em Angola, precisamente por causa dos termos em que esta equivalência foi feita e dos termos do protocolo celebrado com o BNA.

Aliás, o relatório do Dr. Costa Pinto... Já agora, pergunto-lhe se teve conhecimento desse relatório e acesso à sua informação.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não. Tive conhecimento de que o relatório foi feito. Na altura, eu era secretário dos conselhos e, inclusivamente, secretariava também o conselho de auditoria de que o Dr. Costa Pinto era presidente, mas não tive acesso ao relatório na versão final. Ou melhor, nem final, nem não final; não tive acesso ao relatório.

Tive acesso, como toda a gente, às recomendações que foram tornadas públicas, na altura, e que derivavam do relatório.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Disse que as recomendações foram tornadas públicas. Podia explicar exatamente em que contexto foram tornadas públicas internamente?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Foram tornadas públicas não só internamente, mas externamente.

Neste momento, se for ao *site* do Banco de Portugal tem lá uma nota com essa matéria.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas apenas a parte das recomendações?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Apenas a parte das recomendações.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Há uma diferenciação que é feita também no protocolo celebrado com Angola, com o BNA, quando comparado com o protocolo celebrado com o Brasil.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O protocolo celebrado com o Brasil permitia o acesso a muito mais informação ou até a presença, eventualmente, de técnicos portugueses no Brasil, se necessário fosse, coisa que não acontecia com o protocolo celebrado com o BNA.

Porquê esta diferenciação no modo de relação da supervisão entre os dois países?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — A questão do protocolo com Angola foi uma daquelas a que prestei alguma atenção logo que iniciei funções, ou passado pouco tempo. Isto porque me parecia que o facto de alguns bancos portugueses terem filiais em Angola e a importância dessas filiais, no contexto desses bancos, justificavam que houvesse instrumentos de colaboração, de cooperação entre as autoridades de supervisão de Portugal e de Angola, que não existiam.

Portanto, indaguei qual era a situação e apercebi-me de que havia, de facto, um protocolo que estava a ser negociado há muito tempo — agora não sei precisar quanto, talvez, há anos — e que, enfim, por razões que não se compreendiam muito bem, não estava ainda assinado, não tinha entrado em vigor.

Isso levou-me a procurar todos os meios para acelerar a assinatura desse protocolo. O que aconteceu, julgo eu, no meio disto, é que, entretanto, houve evolução nos próprios protocolos e o protocolo do Brasil terá sido

assinado, depois de se ter iniciado e, praticamente, finalizado, as negociações com Angola relativamente ao protocolo de Angola.

É natural, digamos assim, que aquilo que foi negociado com Angola estivesse um bocadinho mais atrás, nas regras, do que aquilo que foi assinado com o Brasil.

Por outro lado, haveria que reconhecer que a lei angolana, nalguns aspetos, era bastante restritiva — a lei de alto nível, digamos assim — em relação ao fornecimento de informação, ao segredo bancário. Portanto, o dilema que aí se punha era: não ter protocolo, procurar forçar as autoridades angolanas a alterar a lei, ou ter um protocolo que não era tão bom nessa matéria, mas que, apesar de tudo, era um protocolo que nos permitia ter noutras áreas, e também nessa, uma cooperação, uma colaboração, com as autoridades angolanas.

Julgo que foi o dilema que se me pôs nessa altura e, em vez de continuar à espera de um protocolo ótimo, digamos assim, ou que a lei angolana fosse alterada, enfim, decidi, procurei ter o protocolo que estava acordado, desde logo, e continuar a trabalhar no sentido da sua melhoria.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Será que podemos concluir que o facto de ter passado pelo Banco de Portugal, num momento de reestruturação, em que os recursos humanos, pelo que percebi da sua exposição inicial, poderiam não ser suficientes para a supervisão de tantas instituições... Eventualmente, a existência deste protocolo seria um mal menor, no contexto da supervisão, quando tinha de atender a tantas necessidades?

Existindo o protocolo, isso implicaria que a atuação do DSP, à época, relativamente às instituições presentes em Angola, seria, necessariamente, menos intrusiva?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — A questão da intrusão ou da capacidade intrusiva, acho que não se coloca em relação a Angola, porque Angola é um Estado soberano.

Como autoridade, não tínhamos qualquer capacidade de intrusão em Angola. A questão não se punha aí. Poder-se-ia pôr de outra forma, nomeadamente como é que o BESA era integrado na supervisão consolidada?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Exatamente!

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Intrusão, em Angola, é uma questão que está fora. Essa intrusão só existe a partir do momento em que podemos fazê-la por via da autoridade angolana e isso foi o que o protocolo veio permitir.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Quando me refiro a intrusão não é a uma intrusão num Estado soberano...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Digo intrusão no sentido de ir mais profundamente na análise, na investigação, na supervisão da gestão do BESA. Isso não nos era permitido.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Uma das coisas que, por exemplo, seriam públicas eram os relatórios e os pareceres dos auditores do BESA. Esses são públicos e não exigem uma intromissão ou o acesso a informação ultraconfidencial que estivesse situada em território angolano.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Está a falar dos auditores...?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Do BESA.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Do BESA, sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Aquilo que nos é dado a entender é que, durante vários anos, o Banco de Portugal e, neste caso, o DSP considerou apenas as informações consolidadas, aquelas que eram reportadas pela Espírito Santo Financial Group (ESFG), desconsiderando o próprio parecer dos auditores do BESA em Angola.

Esses auditores, a determinada altura, ainda que de forma muito parcimoniosa, portanto, limitada, começaram a alertar para alguns problemas relacionados com o sistema informático.

Quanto falamos em intrusão ou em acesso a mais informação estamos a avaliar isto mesmo, ou seja, a consideração de elementos que até poderiam ser públicos, como esse que referi, e que, eventualmente, deixaram de ser considerados, porque havia este protocolo de equivalência.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Diria que, antes pelo contrário, o que se procurou, provavelmente, foi, com base nesse protocolo, através das autoridades angolanas, saber mais sobre essa matéria.

Mas não lhe posso precisar se isso foi feito ou não nesses termos; o que lhe posso dizer é que, em paralelo com o protocolo, houve a preocupação do departamento e da minha parte de — como é que hei de dizer... — estabelecer formas de comunicação, entre o departamento de supervisão do Banco de Portugal e o departamento de supervisão de Angola, mais fluidas que permitissem, justamente, obter essas informações e fazer esse tipo de averiguações que, em cada momento, nos parecia que tinha interesse serem feitas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Relativamente à exposição ao BESA, ela foi aumentando ao longo do tempo. Portanto, entre 2007 e 2008, foi de 1746 milhões de euros, de 2008 a 2014, que abrange ainda uma parte do seu mandato, foi de 3668 milhões de euros.

O DSP, relativamente ao aumento desta exposição, como é que atuou? O que é que fez? De que forma é que tencionou controlar este aumento de exposição ao longo do tempo?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Em termos precisos, não sei, não lhe posso dizer, neste momento, o que é que foi feito em termos de ações. Seguramente que esse assunto foi sendo analisado e incorporado no processo de supervisão do BES.

Vamos lá ver: a supervisão é um bocado, ou muito, um processo de avaliação de riscos que tem de ser abrangente. Isto é, tem de olhar para os riscos todos da instituição e, portanto, tem de ser feita nesse contexto. Enfim, não há supervisão feita olhando para este facto, olhando para aquele, olhando para aqueloutro... É preciso integrar tudo e ter uma ideia de qual é o risco que a instituição apresenta, com base em toda a informação que conhecemos, e, em função disso, avaliar, também, se a situação de capital do banco é, ou não, suficiente para cobrir esses riscos.

Basicamente, a supervisão é isso: é procurar um equilíbrio entre os riscos da instituição e o capital que a instituição tem para cobrir esses riscos. Se isto estiver assegurado, em princípio, e se as regras prudenciais relativamente ao rácio de solvabilidade estiverem devidamente apuradas — provavelmente, nem sempre é caso, como sabem, depois da crise os rácios de solvabilidade cresceram enormemente, e se cresceram é porque se entendeu que o rácio anteriores eram insuficientes para cobrir os riscos em situações mais críticas, como foram as de crise que vivemos a partir de 2008, e nós, sobretudo a partir de 2010...

Mas voltando à questão do aumento dos limites com Angola, esse assunto, seguramente, foi sendo analisado e foi centralizado na perspetiva da supervisão consolidada do Grupo.

Isto é, na medida em que os riscos tomados pelo BES Angola estivessem a ser devidamente considerados, o problema do financiamento do BES Lisboa a Angola não era um problema específico. Quando muito, era o indício de uma atividade que se estava a desenvolver, que estava pouco suportada na captação de recursos internos, depósitos em Angola, e que estava mais suportada em recursos vindos do exterior. Podiam ser da casa-mãe ou poderiam ser buscados no mercado internacional, mas era indiciadora de um tipo de atividade do BESA que captava poucos depósitos e tinha aplicações em crédito, na sua maior parte de algum vulto, em Angola.

Desde que o risco dessas aplicações fosse devidamente avaliado e incorporado, digamos, na avaliação do BESA, o problema não era um problema, e, na altura, portanto, a perspetiva que era dada era essa.

Em termos de supervisão consolidada, as linhas de BES nacional ao BES Angola não eram uma preocupação. Deviam ser um indício, sobretudo em termos de crescimento — o Sr. Deputado tem toda a razão —, mas isso foi acompanhado e foi analisado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Esta matéria acontece ao mesmo tempo que o Banco Espírito Santo vai aumentando a sua exposição à parte não financeira. E cria-se — o relatório, aliás, menciona isto — uma situação do jogo do gato e do rato.

O que é que recorda deste período e porque é que não se atuou, eventualmente, mais cedo, uma vez que, por exemplo, já em 2010, o Banco de Portugal tinha pareceres internos que diziam que havia o recurso a práticas menos transparentes por parte do Banco Espírito Santo, relativamente à sua exposição ao Grupo Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — A questão da exposição do BES a entidades não financeiras do Grupo, digamos que era, talvez, a preocupação principal da supervisão, no momento, em que eu cheguei.

Não só isso se traduzia em procurar toda a informação sobre essas entidades não financeiras, para incorporar essa informação na avaliação de risco da instituição, mas, sobretudo, através de instrumentos de controlo ou de limite aos grandes riscos.

Na realidade, esse era o instrumento que havia para limitar essa exposição, e, portanto, a questão da transparência era mais ampla, porque era uma segunda questão relativamente ao Grupo Espírito Santo que, pela sua complexidade, diminuía a transparência com aquela teia de relações que se tornava difícil analisar.

Aliás, tornou-se, depois, um objetivo da supervisão procurar que o Grupo simplificasse a sua estrutura, o que veio a acontecer, julgo eu, em 2012. Isso entrou nas preocupações da supervisão e começou a traduzir-se em ações práticas em 2012, altura em que, julgo, se começaram a pedir planos de simplificação do Grupo e de reestruturação do Grupo, começando pelo BESI, salvo erro.

Mas repare que isso acontece, de alguma forma, a partir do momento que o Banco de Portugal começa a ter um argumento forte para forçar o BES a fazê-lo, que foi o BES ter apresentado, ele próprio, uma proposta de alteração de estrutura que envolvia, digo eu, entidades em Inglaterra, e que o Banco de Portugal aproveitou, dizendo: «Sim, senhor, vamos analisar isso, mas, então, vamos fazer aqui uma simplificação do Grupo».

Foi algo que começou aí e que se prolongou, daí para a frente, e, até ao momento em que saí, julgo que estava em curso, ainda, esse processo de simplificação do Grupo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Uma das perguntas que gostava de lhe fazer é se considera que, quando entrou no DSP os recursos humanos que tinha à sua disposição eram insuficientes para o trabalho que a supervisão tinha.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Quando eu entrei não tive essa noção, mas, porque tinha assumido como responsabilidade, ou como desafio, justamente, avaliar isso, procurei fazê-lo de várias formas.

Visitei, pouco depois de ter assumido funções, por exemplo, o Banco de Espanha, tentei inteirar-me de qual era dimensão que tinha, como é que estava organizado. Julgo que discuti isso com alguns colegas de outras supervisões europeias e, finalmente, não sei se ainda em 2011 ou 2012, entrámos num exercício de *benchmark* feito por uma empresa consultora de *benchmarking* de grandes marcas de supervisão, que tinha uma dúzia de entidades que, portanto, eram comparadas, tomando em conta as dimensões, etc.

Uma das conclusões desse *benchmark* foi a de que nós estávamos, em comparação com os outros, e em média, com uma insuficiência, ou, digamos, que os recursos aplicados na supervisão estavam — já não me recordo bem, mas julgo eu — 40%, ou mais, abaixo daquilo que era o *standard*, digamos assim, dos nossos parceiros.

Esse trabalho, depois, teve continuidade num trabalho de redimensionamento, que, na realidade, acabou por se traduzir num aumento à volta dos 40% nos recursos do departamento. Isto é, o departamento, na altura, tinha 180 pessoas; quando eu saí... Não, quando eu saí, ainda não estava, mas pouco tempo depois passou para a dimensão que tem hoje, praticamente 240 pessoas.

Portanto, em resposta à sua questão, havia, de facto, um subdimensionamento. Não foi coisa de que me tivesse apercebido desde

logo, mas sentia-se, não apenas ao nível dos recursos humanos, mas também ao nível da direção: eu tinha dois diretores adjuntos e senti que a carga de trabalho que recaiu sobre mim, de acompanhamento de toda a atividade das 400 instituições ou entidades que estavam a ser supervisionadas — das quais todos os dias recebia, enfim, uma quantidade grande de notas informativas, relatórios, propostas, etc. —, era demasiada para um diretor poder tomar, em simultâneo, com as funções de gestão de recursos, todas as funções da cadeia hierárquica.

Portanto, não admira que, entretanto, essa situação também tenha sido alterada e, hoje, segundo sei, o departamento tem um diretor e quatro diretores-adjuntos.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado, agradecia que terminasse.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Vou só fazer uma última questão.

Relativamente àquilo que nos disse, posso então tirar a ilação de que a dimensão do DSP, na altura, pode ter condicionado o trabalho da supervisão.

Uma última questão relacionada com as carteiras de crédito do BES: qual era o trabalho que a supervisão fazia no controlo das imparidades, ou das provisões, que eram realizadas relativamente aos negócios do Banco Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Aí, posso responder-lhe em termos gerais do que é que me lembro que o Banco de Portugal fazia em matéria de controlo de imparidades.

Julgo que trabalhava em duas frentes: uma frente era, digamos, de análise setorial, olhando para o conjunto de instituições bancárias e fazendo

comparações entre bancos e, enfim, tentando detetar, através dessa via, onde é que poderia haver situações de desvios, a segunda, era, especificamente, relativa a cada um dos bancos, sendo que tinha inspeções que cobriam a área das imparidades e, através das equipas permanentes, olhava para situações que poderiam aparentar ou revelar alguns problemas em termos de contabilização de imparidades.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem, agora, a palavra, a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Comendador Vasco Pereira, nós temos evidência, pelo menos a partir do relatório Costa Pinto, de que o Banco de Portugal tinha uma noção muito clara e muito lúcida dos problemas estruturais e sistémicos do Banco Espírito Santo e do Grupo GES, e da dependência de um em relação ao outro, diria, pelo menos, desde 2008, mas não me admiraria que tivesse sido desde antes.

Portanto, declarações de que o Banco de Portugal começou a agir e que os resultados se fizeram sentir em 2013 parecem-nos um bocadinho parcas, tendo em conta a dimensão do problema e a dimensão da informação que o Banco de Portugal tinha.

Em 2008 e 2010, nessa altura, há notas internas que dão conta da necessidade de subir o patamar de consolidação para a ESI — aliás, há uma discussão jurídica sobre isso. Na verdade, o mais impressionante nem é a discussão jurídica, pois compreendo que haja prós e contras; o que é impressionante é que o Banco de Portugal pede ao BES para elaborar notas consolidadas e o BES diz: «Não fazemos.» E não se fez e nunca houve notas consolidadas da ESI.

Em 25 de fevereiro de 2011, e acho que essa é a razão pela qual foi aqui chamado a esta comissão de inquérito — estou surpreendida que a

questão não tenha surgido até aqui —, há uma nota interna que fala das vantagens e desvantagens da subida de patamar para a consolidação para a ESI, que, como digo, é uma discussão que tem prós e contras, mas que diz outra coisa: diz que o mais importante seria que a sede do Grupo passasse do Luxemburgo para Portugal, porque isso permitiria um outro tipo de controlo.

Esse parecer, segundo sabemos, tem um parecer favorável da hierarquia imediatamente acima, no dia 1 de março, e, depois, desaparece da estrutura até junho de 2013.

Segundo nos dizem, esse parecer nunca chegou ao vice-governador Pedro Duarte Neves, porque o Dr. Vasco Pereira nunca o entregou.

Eu gostaria de saber o que aconteceu a este parecer.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Permitam-me que faça aqui uma ligeira introdução sobre como é que, eu, pelo menos, procurei fazer a gestão da supervisão, a nível do departamento.

A questão é a seguinte: como já referi, há bocado, deparei-me com uma situação em que todos os dias me caíam documentos, relatórios, notas informativas sobre uma quantidade de instituições das mais diversas naturezas e, portanto, instituí como prática, até para, aprofundar o meu conhecimento e mais rapidamente tomar conhecimento das instituições, a realização de reuniões semanais da direção com as coordenações relativamente a cada uma das áreas dos bancos.

Portanto, a supervisão que chamávamos «direta», que era aquela que tinha o acompanhamento e a responsabilidade por cada uma das instituições, estava organizada em núcleos técnicos que tinham um coordenador e cinco, seis ou sete técnicos — aliás, no caso do BES julgo que eram seis.

Portanto, havia um núcleo especificamente para o Grupo BES, que tinha um coordenador que reportava a um coordenador de núcleo, que reportava a um coordenador de área, que, por sua vez, reportava à direção.

Portanto, a prática que instituí foi a de ter reuniões semanais com os coordenadores da área e os coordenadores de núcleo para fazer o acompanhamento da situação de cada um dos bancos e para discutir os assuntos que, durante essa semana, tinham sido levantados através de notas informativas, através de relatórios e de outra documentação, como cartas chegadas do banco, etc.

Era nessas reuniões que eram discutidas não só as conclusões desses documentos, como as orientações para o prosseguimento a dar-lhes na sua maior parte. Havia questões que iam à administração, mas essas eram questões que, normalmente, implicavam determinações do banco para as quais a direção não tinha delegação de competências.

A matéria de orientação da supervisão era competência da direção. O que instituí nessa altura foram estes comités, estas reuniões regulares, semanais, em que discutia com os coordenadores as conclusões desses relatórios e o seguimento a dar-lhes em função das conclusões que tivesse havido.

Portanto, presumo que essa nota terá tido esse tratamento. Teve, seguramente, esse tratamento, ou seja, foi discutida e nessa reunião foram definidas orientações relativamente a essa matéria. Isso terá acontecido com essa nota e passou a acontecer com, pelo menos, a maior parte das notas, porque algumas delas, provavelmente, não justificariam ser analisadas nessas reuniões.

Quanto à questão do patamar propriamente dito, na altura, havia uma discussão entre o que era desejável que existisse do ponto de vista da supervisão e o que, de acordo com a legislação, se entendia que podia ser feito e, mesmo quanto à questão da legislação, os pareceres nem eram coincidentes, pois havia pareceres diferentes.

Mas, quanto a essa matéria, parecia claro que não havia forma legal, pelo menos das conclusões de que me lembro da altura, de passar o patamar

da consolidação para uma instituição sediada em Portugal. As regras comunitárias e as regras do RGICSG (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), na altura, impunham que a consolidação tivesse sido feita a nível da entidade que era, a Espírito Santo Financial Group (ESFG), ou até acima disso.

Portanto, passar a sede da ESFG para Portugal não era questão. Quem decide sobre a sede de uma instituição? É o conselho de administração dessa instituição ou a assembleia geral dessa instituição e esses estavam sediados no Luxemburgo. Portanto, o Banco de Portugal não tinha qualquer capacidade de dizer: «Passem a vossa sede para Lisboa.» Isso não existe! E também não existia a hipótese alternativa de dizer: «A consolidação não se faz a nível desta entidade no Luxemburgo, faz-se a nível de uma entidade em Lisboa», porque a lei não era para aí que apontava.

Não me recordo dessa informação, mas se era essa a conclusão da informação, percebo que ela não fosse viável. Portanto, nas reuniões de que falei, provavelmente a orientação foi no sentido de dizer: «Se isto não é viável, vamos ver como é que minoramos as consequências de isso não ser viável», que tinham que ver com o acesso à informação, o controlo das filiais, etc. E isto foi incorporado nas orientações, na ação de supervisão, digamos assim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se isso não era viável, torna-se estranho que existam notas internas, como pareceres da hierarquia, a recomendar ativamente essa medida.

Por outro lado, o relatório Costa Pinto é bastante claro quando diz que é óbvio que o Banco de Portugal não pode determinar a deslocação de uma sede, mas tem um conjunto de poderes, soft power, eu diria, para condicionar o banco.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sim, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Depois, há uma outra questão que gostaria que me explicasse.

Se não é viável, a hierarquia pode dizer que não o é e pode tomar outras determinações, no entanto, nada explica que esta nota tenha sido despachada dois anos depois a dizer que as considerações foram todas tidas em conta, que se intensificaram umas ações.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr.^a Deputada, acho que tenho uma explicação para isso.

Na altura em que esse documento foi discutido na reunião de coordenação e em que foram definidas essas orientações, terá havido uma falha minha de não ter feito um despacho nessa nota informativa a dizer isso mesmo, ou seja, que tinha sido analisado naquela reunião e que tinham sido definidas aquelas orientações.

Foi quando sai do departamento, em junho de 2013, que me apercebi que houve essa falha e, nessa e noutras notas, procurei fazer, através de uma nota, nessa altura, não um despacho propriamente, mas uma explicação de como é que essa nota tinha sido considerada, embora o tenha feito tardiamente.

Portanto, provavelmente, essa nota terá um despacho meu, espero eu, a dizer que foi considerada da seguinte forma, ou que teve sequência desta forma, ou algo assim...

Mas é um despacho tardio, digamos assim, no sentido em que é feito numa altura em que sai do departamento e me apercebi de que há documentos e notas que me foram sujeitas sobre as quais não tinha posto qualquer despacho.

Portanto, tal não quer dizer que a nota não tenha dado origem, não tenha tido consequência, não tenha tido sequência; o que quer dizer é que, por falha minha, não foi anotada nessa informação a forma como ela foi tratada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O grupo manteve a sua estrutura até 2013. Na verdade, na prática, pouco aconteceu a esse nível.

Pergunto-lhe se foi isso que também aconteceu com uma outra nota técnica, de 15 de novembro, que apontava grandes restrições no acesso à informação na Suíça e sobre a importância de concluir o memorando de entendimento, que, a 15 de novembro 2011, era identificado como essencial, e que, em 15 junho de 2013, quando a nota foi despachada, ainda não estava concluído.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Os memorandos, como sabe, têm duas partes e só se conclui um memorando se houver acordo entre as partes.

Julgo lembrar-me que da parte das autoridades suíças a vontade de colaborar não era muita e sabendo nós qual era a política da Suíça relativamente a essas questões, da informação, do segredo, etc., talvez se compreenda por que é que as coisas não avançaram.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Banco de Portugal tem poderes para, face à incapacidade de trocar informações, ou de obter informações básicas, de conceder ou não autorizações, de condicionar a atividade do banco e da sua relação com filiais ou com entidades em jurisdições onde não existe troca de informação.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — E fê-lo. Neste caso da Suíça, não me recordo, mas sei que no caso de outras filiais foi possível, por exemplo, no

caso do Panamá, do Dubai e também de Angola, chegar a um acordo, a um memorando de entendimento, a um protocolo, que desbloqueou, de alguma forma, essas coisas, mas com a Suíça não foi possível.

No que é que isto se traduziu? A questão das filiais tinha, sobretudo, a ver com saber, ter informação, que nos permitisse avaliar se as ações, sobretudo o capital sedado em clientes dessas filiais, era ou não genuíno, isto é, estava ou não, ou podia estar ou não, suportado em financiamento concedido pelo próprio banco e, portanto, era um capital falso, digamos assim,

Esta é que era a questão principal relativamente às filiais, quer na Suíça, quer no Dubai. Eventualmente, também conhecer outras operações que elas pudessem fazer, mas essa era a motivação principal. Então, o que se procurou na altura foi arranjar outras formas de ter informação ou de precaver que essas... No limite, julgo, foi considerada a hipótese de não considerar nos fundos próprios as ações detidas nessas situações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal conhecia a estrutura acionista do BES. É possível dizer que o Banco de Portugal sabia quem eram todos os acionistas da ESFG e, por sua vez, todos os acionistas da ESI?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — O Banco de Portugal procurava saber, mas as dificuldades estavam, sobretudo, nessas ações que estavam colocadas através dessas filiais.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Banco de Portugal não sabia quem eram os acionistas do banco que estava a ser supervisionado? Não digo todos, mas alguns deles...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — O Banco de Portugal, em relação a algumas franjas dos acionistas, não tinha toda a informação que lhe permitisse conhecer quem eram os beneficiários últimos dessas ações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E essa situação prolongou-se durante anos, podemos dizê-lo.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Vamos lá ver: quando eu não tenho informação procuro obtê-la, ou, não conseguindo obtê-la, tomo iniciativas que remedeiem aquilo que possa estar em causa pelo facto de eu não conhecer essas ações. Isso foi o que sucedeu. O Banco de Portugal procurou sempre saber e houve uma fase em que, julgo, não sei se na Suíça acabámos também aí, se consegui ultrapassar isso através de indicações que os próprios clientes davam para que a informação que lhes dizia respeito fosse aberta ao Banco de Portugal.

Nos casos em que, de todo, não houve acesso à informação, no limite teríamos de desconsiderar essas ações em termos de fundos próprios. Era como se essas ações não existissem para efeitos de rácio de solvabilidade.

De resto, o Banco de Portugal não podia obrigar a vender ações... Isso não existe! O Banco de Portugal só pode usar os instrumentos que tem e não outros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pois, mas aqui coloca-se a questão de saber que instrumentos é que o Banco de Portugal tinha, porque a hierarquia do Banco de Portugal tenta dizer-nos aqui que só podia fazer uma coisa: exigir aumentos de capital.

Então, cria-se este círculo vicioso, que é: o Banco de Portugal não sabe se o capital do banco e se a estrutura de acionistas do banco é falsa ou verdadeira, porque pode ser capital que está a ser financiado com créditos do

próprio grupo, e determina aumentos de capital, mas não sabe se o capital é verdadeiro ou não, mas determina aumentos de capital para remediar o problema.

Ora, essas determinações nunca resolveram o problema original, ou seja, nunca se resolveu, a exposição, nem nunca se revolveu a falta de informação, mas pedem-se aumentos de capital sem se saber como é que eles são conseguidos, porque os problemas a montante não são resolvidos.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sim, é verdade, mas não vamos generalizar. O Banco de Portugal sabia relativamente e parcelas muito significativas do capital do banco, conhecia-as. Estamos a falar, já não me recordo concretamente, mas podíamos estar a dizer que 20% do capital podia estar nessas condições, mas a parte substancial do capital não estava nessa situação.

Há uma posição que o Banco de Portugal toma numa carta enviada ao Grupo BES/GES, de 2011, em que diz que – e temos de levar este aviso a sério –: «A regularização do excesso ao limite dos grandes riscos não deve ficar dependente de aumentos de capital a realizar, devendo antes assentar na redução da exposição subjacente.»

Interpreto o que é que o Banco de Portugal está a determinar: está a dizer que é preciso reduzir a exposição e, portanto, eu tiro como consequência desta frase que não basta deduzir os grandes riscos, porque isso é equivalente a aumentar o capital, é preciso reduzir a exposição.

É isto que está aqui a ser dito. Correto?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Essa carta é de quando?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esta carta é de maio de 2011, quando o Banco de Portugal está numa troca de informação com o BES por causa da ultrapassagem ao limite dos grandes riscos.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Nessa altura, a possibilidade, se bem me recordo, de dedução aos grandes riscos, era, no fundo, dizer, da parte do BES: «Eu tenho grandes riscos, mas tenho capital para isso e, portanto, vocês, supervisão, não têm de se preocupar com isso», essa possibilidade tinha deixado de existir.

Portanto, ter capital em excesso não significava ele poder ser usado como justificação para os grandes riscos. Nessa altura, julgo, foi imposto ao BES um plano de redução do excesso dos grandes riscos num prazo de dois anos ou à volta disso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, acompanhe-me para tentar compreender uma questão.

O Banco de Portugal diz que o BES: «Não basta aumentar capital é preciso reduzir a exposição», e isto acontece em 2011; em 2012, em 24 de maio e em julho, há duas notas internas do Banco de Portugal que dizem que: «A exposição do BES ao GES só foi reduzida, porque passou para um conjunto de fundos cujas participações foram comprados pelo BES» e, portanto, não há nenhuma redução, há uma aparente redução, porque passou para fundos comprados pelo próprio banco.

Mais: a nota diz que o BES tem o cuidado de, no final do trimestre, passar os fundos para uma entidade que não consolida para que não pareça uma exposição. Isto é ou não uma violação das determinações do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Vamos lá a ver: em substância, é; em forma, provavelmente, não é.

De facto, na altura, esse tipo de financiamento não estava englobado no chamado limite dos grandes riscos. Portanto, nessa perspetiva, não era.

Julgo que, na altura, o que o Banco de Portugal fez — não sei se nessa altura ou depois — foi englobar por determinação específica, mas não pela regra.

A definição do que é que está incluído no limite dos grandes riscos existe e na altura não incluía isso. Portanto, por determinação, o Banco de Portugal disse: «Nos grandes riscos, vão passar a incluir também estas coisas».

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas eu pensava que o Banco de Portugal tinha dito na carta ao BES que a regularização não podia ser feita com aumentos de capital, tinha de ser feita com a redução da exposição.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Mas aí não há aumentos de capital.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há, há! Se inclui nos grandes riscos e para o banco continuar a cumprir rácios de capital, quando se inclui uma exposição no seu capital, tem de aumentar o capital. Enfim, tem de haver uma forma de aumentar o capital.

Há duas formas de resolver um problema de exposição. A primeira é reduzir a exposição e a outra é incluí-la para rácios de capital e aumentar o capital. O BES nunca reduziu a sua exposição ao GES, simplesmente foi incluindo essa exposição no seu capital, o que foi aumentando...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Foi transferindo essa exposição, digamos, de uma forma direta de créditos concedidos para formas indiretas de

financiamento e, numa dada altura, mais tarde, para formas ainda mais indiretas de risco, que foi passar para os fundos de investimento, e até, no final, passar para os clientes.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A determinação do Banco de Portugal diz: «É necessário reduzir a exposição subjacente.» A exposição subjacente diminuiu? Sabendo o Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Diminuiu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... que estava em fundos que estavam a ser comprados pelo BES? Isto não é uma exposição?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Mas isso passou a ser incluído nos limites de grandes riscos. Portanto, quando faço as contas sobre os grandes riscos, a partir de certa altura, passo a incluir também essas operações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas o que a determinação do Banco de Portugal diz é que é preciso reduzir a exposição; não diz que é para a incluir nos grandes riscos, diz que ela tem de ser reduzida.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Mas é assim: foi fixado um plano de redução — julgo que era trimestral ou semestral, já não me lembro — que tinha metas definidas. O Banco Espírito Santo podia vir, na altura, dizer que «nós reduzimos a zero» e o Banco de Portugal disse que «não, não reduziram a zero porque esta exposição está aqui incluída por via dos fundos de investimento, portanto, continuam a ter de reduzir». Não estou a ser claro?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E quando é que eles reduziram?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Em 2013, final de 2012. Acho que no final de 2012...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A exposição total. Quando é que a redução da exposição total...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Estamos a falar do excesso, porque a questão estava no excesso. A lei permitia 25% dos fundos próprios em exposição e, portanto, estamos a falar do excesso a esses 25%. Se bem me recordo, esse excesso foi caindo ao longo de 2012 e no final de 2012 era inexistente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Banco de Portugal sabia que esse excesso estava a ser transferido para unidades de participação de fundos que estavam na carteira do BES ou na carteira de clientes.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Esses passaram a ser considerados também no limite.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que me leva a perguntar em que medida é que a exposição foi reduzida. Se o próprio Banco diz que ela foi incluída nos grandes riscos está a assumir que é uma exposição ao GES e, se o Banco de Portugal determinou a sua redução, em que medida é que ela foi reduzida? Qual foi a redução da exposição do BES ao GES ao longo dos 5 anos em que o Banco de Portugal andou atrás do BES para reduzir a sua exposição ao GES?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr.^a Deputada, não lhe posso dar informação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não pode porque não há redução nenhuma.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não, não posso porque não tenho essa informação, mas a noção que tenho é que ela se reduziu.

Pode-me dizer que ela se reduziu passando para outras formas que constituem igualmente para Banco. Não discuto isso, mas não tenho informação. Provavelmente terá sido isso que aconteceu.

Mas, do ponto de vista do controlo dos grandes riscos e dos números que eram utilizados para o controlo dos grandes riscos, ela reduziu-se.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tanto era um risco que, às tantas, o Banco de Portugal determinou que as unidades de participação que estavam a ser vendidas a clientes fossem consideradas para grandes riscos. O próprio Banco de Portugal foi assumindo que o risco estava a ser transferido para clientes e para o Banco era risco de exposição e, portanto, ele nunca se reduziu em termos materiais. O risco sempre lá esteve porque o Banco de Portugal nunca conseguiu que o BES reduzisse a sua exposição ao GES.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Estamos a falar do excesso?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, do excesso aos grandes riscos.

Há uma outra questão que já foi aqui colocada sobre o BESA que eu gostaria de qualificar.

Em 2005, o Banco de Portugal concedeu isenção de limitação de exposição do BES ao BESA e, portanto, retirou os limites dos grandes riscos entre o BES e o BESA, mas exigiu um reporte dos grandes riscos do BESA. O Banco de Portugal teve acesso a esses reportes de grandes riscos do BESA?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não lhe consigo responder.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quem é que consegue responder a isto?

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.^a Deputada, agradecia que concluísse.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Concluo, Sr.^a Presidente.

É só porque temos, até no relatório Costa Pinto, um formulário que é suposto o BES preencher pelo BESA e entregar ao Banco de Portugal, todos os anos, com os grandes riscos do BESA e ninguém sabe...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr.^a Deputada, isso, segundo me diz, ocorreu em 2005.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, em 2005 ocorreu o acordo que determinou esta obrigação. Não encontro nenhuma evidencia que ela tenha sido suspensa.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Pois, mas eu confesso que nunca vi, ou não me recordo de alguma vez ter visto, esse tipo de reporte relativamente a Angola, mas também iniciei funções 6 anos depois disso.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem agora a palavra o Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr.^a Presidente, cumprimento o Dr. Vasco Pereira.

De facto, acho que para abordarmos esta inquirição convinha perceber o contexto da sua vinda a esta Comissão. O senhor não estava na lista inicial de personalidades a serem ouvidas nesta Comissão. Entretanto, houve uma audição do Dr. Pedro Duarte Neves, vice-governador do Banco de Portugal, em que é colocada uma questão sobre uma nota relativa à exposição, à complexidade do grupo e à sua sede no Luxemburgo e às dificuldades que isso colocava à supervisão.

Tendo sido confrontado com essa nota, que é de 2011 e que não teve qualquer prosseguimento, o Dr. Pedro Duarte Neves disse: «Defendo a nota como se a tivesse feito, mas a informação de que a recebi não é correta». Depois foi perguntado pela Deputada Sofia Matos, do PSD: «Mas, então, quem é que reteve essa nota?», ao que ele disse que «não queria citar nomes porque penso que é indelicado. O Sr. Presidente da Comissão, então, disse: «Cite o nome» e o nome que foi mencionado é o seu, Vasco Pereira.

Portanto, foi a partir daí que, depois, se fez o requerimento para o senhor vir cá. Eu até pensei que, quando chegasse à minha vez de questionar, esta questão de porque é que o senhor reteve esta nota já estivesse plenamente esclarecida.

Há pouco dizia que podia ter sido uma falha, que, se calhar, não lhe deu a devida importância, mas nós estamos a falar de uma nota que identificava claramente um dos problemas que depois se veio a revelar como sendo um dos problemas que levou ao colapso do BES, ou seja, a complexidade do grupo, o facto de estar sediado no Luxemburgo e de não

permitir um controlo do Banco de Portugal, não se sabendo assim todos os esquemas, nomeadamente do Eurofin, que por ali passavam.

Portanto, aquilo com queríamos sair desta audição era com explicação cabal de porque é que esta nota ficou retida na sua posse e não passou para a Administração.

Esta é a questão fundamental desta audição.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Já respondi a essa questão à Sr. Deputada, mas, provavelmente, não fui suficientemente claro.

A nota não ficou retida, a nota teve seguimento.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Para a administração?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não, não tinha de ter seguimento para a administração. Não tinha de ter seguimento para a administração.

Vamos lá ver: não conheço, aliás, não me recordo da nota, mas a nota teria a ver com as questões do patamar de consolidação. Já expliquei qual é o entendimento que retenho da altura relativamente a essa matéria, sobre as opções que se punham ao Banco de Portugal.

Portanto, se a nota, tal como disse a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, apontava para mudar a sede da Espírito Santo Financial Group para Lisboa, digamos que isso correspondia a um desejo mas não mais do que isso, não era uma proposta viável. Portanto, o seguimento não podia ser dado por aí, teve de ser dado por outra via.

Dizer que a nota não teve seguimento, não; a nota teve seguimento e teve seguimento nos termos em que eu disse há bocado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Dr. Vasco Pereira, não terá sido por acaso que o vice-governador Pedro Duarte Neves manifestou aqui que não recebeu a carta, e com alguma ênfase. Disse: «Não me foi submetida».

Esta é uma matéria a que, ainda que não estivesse nos poderes do Banco de Portugal transferir a sede do Financial Group para Portugal, a realidade dos factos veio a dar importância. Não seria importante ser do conhecimento do conselho de administração uma nota com estas características?

Não estamos a falar apenas da consequência prática que poderia ter a proposta concreta que era feita, mas o conhecimento da administração de que havia este problema, para que o Banco de Portugal pudesse, de alguma forma, conhecer um problema com esta dimensão já em 2011, não poderia ter tido algum efeito, de forma a que não se desenvolvesse todo o processo que se desenvolveu em seguida e que levou ao colapso do BES?

Hoje, não considera que essa nota devia pelo menos ter sido informada à administração, para conhecerem esta realidade?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Quanto ao conhecimento dessa realidade, julgo eu que, há bocado, comecei por dizer que, quando iniciei funções no Departamento, relativamente ao BESA, a questão da exposição ao Grupo e o patamar da consolidação eram das questões mais prementes e a administração estava ciente delas, sabia. Sabia! Essas discussões eram... É que eu, da mesma forma que tinha reuniões com a coordenação, tinha também reuniões com a administração, onde informava das questões mais importantes.

Os documentos, enfim, as questões que iam para a administração — isto era a prática, de acordo com as delegações de competências que havia na altura — eram as questões que eram novas e importantes ou que exigiam que fosse a administração, de acordo com a delegação de competências, a

tomar a decisão. Tinham a ver sobretudo com determinações, isto é, impor ao Banco que fizesse ou deixasse de fazer alguma coisa.

Relativamente a essa, peço desculpa, mas digam-me se havia alguma determinação que era proposta para o banco tomar. Qual era essa determinação? Se me disserem talvez eu consiga...

Essa nota determinava ou propunha que se determinasse alguma coisa ao banco?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Disse-nos que havia dois critérios para poder ir à administração: ser uma determinação, que, naturalmente, tinha de se decidida pelo conselho de administração; ou ser uma informação nova e importante.

Não vejo nenhuma informação tão importante como esta.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Mas não era nova. Essa informação não era nova.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas era importante.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Esse assunto estava em discussão e foi certamente objeto de discussão — não a nota, mas o tema — entre mim e a administração. Aliás, provavelmente, estava permanentemente em discussão.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, de alguma forma, podemos dizer que o conselho de administração do Banco de Portugal, incluindo o vice-governador Pedro Duarte Neves e o governador Carlos Costa, tinham todas as condições para conhecer este problema.

Portanto, esta fuga de dizer que a nota não chegou à administração, de alguma forma, é procurar desresponsabilizar-se... Não tinham conhecimento, a nota não lhes chegou. Mas, independentemente de a nota ter ou não chegado, essa informação estava do lado da administração e eles não podiam dizer que não a conheciam.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Ouvi parte da audição do Prof. Duarte Neves, que era na altura o vice-governador, e ele não enjeitou isso. Aliás, disponibilizou-se para discutir tudo. Tinha conhecimento, não da nota...

O Banco de Portugal tem um sistema de registo eletrónico e na altura nem sequer havia papel a circular. Portanto, as notas eram feitas num sistema — chamava-se Gesprocs, julgo eu — e eram encaminhadas eletronicamente para quem tinham de ser e fica lá tudo registado.

Portanto, olhando para aí pode ver-se quem teve e quem não conhecimento, mas, segundo sei, de facto, ela não foi encaminhada. E o despacho que fiz sobre a nota ter ocorrido apenas em junho indicia isso, ou seja, que não foi encaminhada eletronicamente para a administração.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Já agora, falando de outro aspeto do relatório Costa Pinto, há uma carta do Banco de Portugal ao BES sobre declaração de não detenção de capital da Espírito Santo Financial Group por entidades do grupo além do reportado. Esta carta também é de fevereiro de 2011 e também só seguiu em junho de 2013.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Desculpe, Sr. Deputado. Qual é o tema da carta?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, isto seria uma carta do Banco de Portugal ao BES, a pedir uma declaração de não detenção de capital da

Espírito Santo Financial Group por entidades do grupo além do reportado. No relatório Costa Pinto esta carta é mencionada como tendo sido feita em fevereiro de 2011 e que só lhe terá sido dado seguimento em junho de 2013 — portanto, terá sido até enviada ao BES, mas só em junho de 2013, ou seja, mais de dois anos depois. Também ficou retida? Também não era importante?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr. Deputado, tenho uma ideia de que esse assunto terá sido discutido nesses termos ou, melhor, terá sido discutida uma hipótese de ultrapassar a questão da informação que havia sobre as ações, aceitando uma declaração do conselho de administração, dizendo que aquelas ações eram boas, não estavam sujeitas a...

Confesso que tive algumas dúvidas em fazer isso. Digamos, essa obrigação existia para o conselho de administração e, portanto, essa declaração não me adiantava muito em termos da segurança que eu queria ter sobre a matéria. É uma declaração do próprio conselho de administração da entidade a dizer que isso não acontece. Enfim, achei que não era a via mais segura de assegurar isso para o Banco de Portugal.

Portanto, provavelmente, continuámos a trabalhar noutras hipóteses de o fazer.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que é curioso é que, há pouco, relativamente à outra nota, disse que não submetia ao conselho de administração notas que não tivessem nenhuma determinação do conselho de administração associada. E, neste caso...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não é necessariamente assim. O que quero dizer é que essas tinham de ir necessariamente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Essas tinham de ir.

Esta, em concreto, se era uma carta do Banco de Portugal ao BES para pedir essa tal declaração de não detenção de capital, obrigava a uma determinação do conselho de administração para enviar essa carta. Portanto, neste caso, haveria razões para ser enviada.

E o senhor, agora, dizia: «Bom, não achámos que fosse importante». Mas o que é facto é que a carta foi enviada. Só que só foi enviada em 26 de junho de 2013. Portanto, se ela não era importante, não teria sido nunca enviada. Se foi enviada dois anos e tal depois é porque alguma importância havia de ter.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — As coisas têm a sua importância no contexto em que ocorrem, não é verdade? Estamos a falar de coisas separadas de dois anos. Entretanto, entre 2011 e 2013, muitos desenvolvimentos...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É a mesma carta. Não é uma carta sobre o mesmo tema, é a mesma carta, que é feita em 2011 e despachada em 2013. Não estamos a falar de cartas diferentes.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — É enviada em 2013?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Pois, não consigo adiantar muito sobre isso, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — De facto, ficamos aqui com poucos esclarecimentos, face ao que se passava nestas notas, que não passavam para

a administração, nestas decisões que não tinham prosseguimento. Penso que esse era o principal objetivo desta audição, o de ficarmos a perceber melhor este processo. E parece-me que não ficámos. Portanto, também não tenho mais perguntas.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Como o Sr. Deputado André Silva não está presente e o CDS também não, tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr.^a Presidente, muito bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados, e Sr. Dr. Vasco Pereira.

Eu tinha aqui uma linha de inquirição que, depois desta respostas, vou alterar para incidir, sobretudo, na forma de funcionar do Banco de Portugal, quando se tratava de supervisionar entidades em relação às quais havia óbvias suspeitas de que algo não estava a ser completamente transparente relativamente ao Banco de Portugal. É que é disso que se trata. O Banco de Portugal, concretamente desde a sua tomada de posse, em janeiro de 2011, sabia que o Banco Espírito Santo e o conjunto de entidades que à volta do banco gravitavam não estavam a ser transparentes com o Banco de Portugal. Sim ou não?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Ponhamos a coisa em termos de termos indícios, em algumas matérias, de que isso poderia estar a acontecer.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Doutor, quando «falava com os seus botões» ou com as pessoas da sua confiança do departamento de supervisão bancária, vocês diziam que o Banco Espírito Santo estava a ser completamente transparente com o Banco de Portugal? Sim ou não?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Julgo que não havia uma questão de transparência, no sentido de...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — A transparência é simples: uma pessoa ou diz tudo o que se está a passar, ou não diz tudo o que se está a passar. Nas vossas convicções pessoais...

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — As nossas convicções é que havia informação que podia ser relevante para a supervisão e que nós não a estávamos a ter.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, estamos aqui a concluir, nesta Comissão de Inquérito, que, desde 2011, o Banco de Portugal sabia e pessoas responsáveis dentro do Banco de Portugal sabiam que havia falta de informação relativamente ao Banco Espírito Santo, que havia falta de transparência na informação que, entretanto, chegava e que havia um permanente, como alguém já designou, «jogo do gato e do rato». Mas, mais do que isso, era uma tentativa quase humilhante de sonegar informação ao Banco de Portugal.

É que, quando o Banco de Portugal procura alterar o perímetro de consolidação ou pede o pró-forma do que seriam as contas consolidadas e o Banco Espírito Santo recusa, quando o Banco de Portugal pede informação sobre acionistas últimos e beneficiários e essa informação nunca vem, quando pede para simplificar a estrutura do grupo e isso demora ou anos ou nunca chega verdadeiramente a acontecer, quando se pede, o que já foi aqui discutido, para reduzir a exposição dos grandes riscos e de outros riscos relacionados com os grandes riscos, há ali uma autêntica mistificação à volta deste assunto e isso nunca acontece.

Portanto, basicamente, o que o Banco Espírito Santo esteve a fazer foi a ludibriar o Banco de Portugal, durante anos. E os senhores tinham consciência disto — acabou de me confirmar que sabiam que não estavam a ser transparentes — e refugiam-se em processos, como este da nota informativa de 25 de fevereiro, onde consta esta extraordinária frase de que «se passássemos a consolidar a outro nível, se calhar, veríamos os eventuais impactos das *performances* negativas dessas entidades...» — as tais que não estavam a ser consolidadas — «... e teria um impacto imediato no consumo de capital do banco, situação que não deixa de traduzir a verdade dos factos». Em 2011, os senhores sabiam que estava a ser consumido capital por empresas do grupo, sabiam que estava a ser consumido, isso não deixa de traduzir a verdade dos factos, e o Sr. Doutor vem aqui dizer que isto não era matéria suficientemente grave para chegar ao conhecimento da administração do Banco de Portugal, formalmente.

E, agora, é que vem a pergunta: diz, no entanto, que a transmitiu officiosamente?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não digo que a transmiti officiosamente. Digo que, de acordo com aquilo que era a prática na altura, esse assunto deverá ter sido objeto de discussão em reuniões que tinha com a administração. Mas não lhe posso garantir, Sr. Deputado, que o tenha feito e que o tenha feito nessa altura.

Agora, essa matéria era do conhecimento da administração — essa matéria, isto é, a questão dos patamares da reestruturação e as dificuldades que isso nos poderia colocar em termos de exercício da supervisão, isso era conhecido da administração.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — É que aqui convém ficar claro também, na sequência de alguma respostas que já deu: não é o tema do

patamar de consolidação ou da sede da entidade consolidante que poderia estar ou não dentro dos poderes do Banco de Portugal, admito perfeitamente que não estivesse, não é esse o tema que torna a nota relevante. O que torna a nota relevante é ela assumir que, sem isso, há consumo de capital que o Banco de Portugal não consegue controlar.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Ma, Sr. Deputado, recordo aqui — se bem me recordo — que, por isso e por outras coisas, é que o Banco Espírito Santo tinha a obrigação de ter um rácio de capital superior àquilo que era o *standard* da altura. A forma de o Banco de Portugal superar essas situações, em primeiro lugar, passa também por dizer «há aqui riscos que não estamos a quantificar totalmente e, portanto, vamos exigir ao banco que tenha mais capital». E isso estava a ser feito, desde bastante antes de eu ter assumido funções.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Não quero fazer aquele papel injusto da pessoa que, passados não sei quantos anos, achava que teria visto tudo na altura, mas parece evidente — e esta já não é a primeira Comissão de Inquérito sobre esse tema — que vários anos de suspeitas e de convicções profundas de algumas pessoas de que algo estava a ser sonogado e que podia ter problemas sérios na supervisão, como veio a ter, isso não foi suficientemente partilhado e essa é uma responsabilidade que cada um tem de assumir, porque essa é inegável e já ficou aqui comprovado.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr. Deputado, permita-me que acrescente mais qualquer coisa.

Dizer que isso não foi preocupação não me parece bem. Quando nós fizemos o chamado «SIP» já no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, nesse SIP (*Special Inspections Program*), que foi

uma inspeção aos principais bancos relativamente à qualidade dos ativos e em que medida é que eles estavam devidamente «imparizados», por alguma razão incluímos as empresas do grupo nesse exercício. Portanto, há várias formas de poder obter informação e, nessa altura, perante a reconhecida impossibilidade de o fazer através dos patamares, utilizou-se esse outro instrumento.

Portanto, aquelas que eram as preocupações essenciais que estavam por detrás disso não foram descauteladas, elas estiveram presentes e deram origem a outro tipo de ações.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Quando o Sr. Doutor assume funções, já Luís Costa Ferreira era diretor-adjunto do departamento, não é verdade?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não, não era. Tinha funções de coordenador da área, que é o patamar hierárquico abaixo da direção.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — A área que ele coordenava já incluía o Grupo Espírito Santo, o Banco Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Ele estava numa área que tinha mais a ver com a regulamentação.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, quem o nomeia diretor-adjunto é o Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Quem o nomeia é a administração, por proposta minha, sim.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, imagino que, tendo proposto, tinha boa opinião técnica e profissional do Dr. Luís Costa Ferreira.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não tenho quaisquer dúvidas sobre isso.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Neste minuto de que ainda disponho, vou falar daquilo que talvez seja a coisa mais marcante de todas estas nove inquirições que já fizemos até agora, que é a cultura do Banco de Portugal, que foi aqui descrita pelo Dr. João Costa Pinto como aquela que não era muito diferente da de outros bancos centrais e se caracterizava por ser uma cultura de segredo e de exígua comunicação interna. Quer isto dizer que as pessoas não falam das coisas, exceto se forem obrigadas e, sobretudo, não comunicam horizontalmente.

Achei esta descrição bastante dura, embora explicasse muito do que se passou no Banco de Portugal neste período, mas queria a sua visão de como é que vê esta descrição da cultura do Banco de Portugal e até que ponto é que acha que isso pode ter estado na origem de alguns problemas que estamos aqui a discutir.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — A questão do segredo é uma questão importante e fundamental até nas funções de um banco central, porque tem acesso a muita informação e é absolutamente vital que essa informação seja usada da forma que tem de ser e para os fins que tem de ser. Portanto, as obrigações de segredo que estão na lei são importantes.

Enfim, não excluía que, de alguma forma, a cultura assimile um bocadinho disso, mesmo em termos de relações internas dentro do banco e que, portanto, haja alguns elementos de exagerado secretismo na cultura dos bancos centrais, e o Banco de Portugal não será exceção.

Em termos gerais, não me parece que isso seja um problema. Passa a ser um problema quando a falta de comunicação dentro da instituição possa prejudicar a eficácia do exercício das funções — isso, sim, passa a ser um problema.

Nesse aspeto, devo dizer que, quando cheguei ao departamento, foi uma das questões que achei que merecia alguma atenção, porque tinha o departamento muito repartido, isto é, havia inspeções, por um lado, supervisão direta, por outro, regulamentação, por outro, e os assuntos tinham demasiado formalismo a passar de uns lados para os outros.

Portanto, não havia aquele espírito de cooperação e de preocupação em resolver os assuntos de uma forma colaborante, cooperativa e eficiente. Assim, seguramente, eu fazia uma nota, mandava para outro núcleo que, depois, mandava com uma nota... Tudo isto é perda de tempo. E as notas escritas nunca têm toda a riqueza do conteúdo que pode nascer de uma discussão e de um confronto de ideias.

Portanto, uma das coisas que também procurei promover no âmbito dessa reestruturação do departamento foi a de aumentar esses canais de comunicação interna e de o fazer mesmo a nível do próprio departamento, isto é, com fóruns gerais, com todos os elementos do departamento, onde se discutiam os assuntos que eram importantes, e depois com fóruns mais específicos sobre algumas das áreas, a regulamentação, a supervisão direta, a partilha de experiências, etc. Mas, julgo que sim, é uma matéria onde os bancos centrais e o Banco de Portugal, na altura, tinham bastante a evoluir.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Para concluir, estaria de acordo se eu dissesse que sem este exagerado secretismo, como lhe chamou, e com melhor comunicação interna, tanto entre departamentos como dentro dos próprios departamentos, alguns dos problemas que estamos hoje a discutir poderiam ter sido detetados e resolvidos mais cedo?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não posso concluir isso, porque as coisas acontecem, mas não tenho dúvidas de que isso poderia ter contribuído.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado Eduardo Barroco de Melo, tem a palavra.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sr.^a Presidente, Dr. Vasco Pereira, chegado a esta parte final da inquirição, já lhe foi feito um conjunto de perguntas que eu também gostaria de lhe fazer, mas acho que seria negativo para esta Comissão de Inquérito se terminássemos esta audição sem perceber, exatamente, o procedimento do Banco de Portugal relativamente a esta questão.

O Sr. Doutor tentou explicar-nos que houve uma nota interna que não foi transmitida ao conselho de administração, apesar de o vice-governador do Banco de Portugal ter dito, nesta Comissão de Inquérito, que tinha conhecimento e assumia a responsabilidade por isso, e ficámos sem perceber a sua alteração de justificações para o procedimento do envio das notas internas.

Inicialmente, disse-nos que, no âmbito da delegação de competências, as notas só eram comunicadas ao conselho de administração quando tinham informação nova ou quando careciam de deliberação, de tomada de decisão. No entanto, há pouco, o Sr. Deputado Duarte Alves expôs casos em que isso não aconteceu e, num caso concreto como este, em que havia uma tomada de decisão validada pela hierarquia subsequente, eu gostava de perceber qual era o objetivo de não ser transmitida essa informação ao conselho de administração, mais ainda quando estávamos a tratar de um assunto que...

Há pouco, o Sr. Doutor disse — e eu percebo perfeitamente — que tinha 180 pessoas para 400 entidades que supervisionava, mas estou em crer que, dessas 400 entidades, se calhar, nenhuma delas tinha o peso do BES.

Portanto, queria perceber qual era o critério que presidia a esse envio de informação ao conselho de administração, ou se não havia critério absolutamente nenhum e essa era uma faculdade que ficava à sua discricção, podendo, discricionariamente, decidir o que era, ou não, informado.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — A questão das 400 instituições é relevante, de facto, e obriga a um importante esforço de gestão dos recursos, sendo que, quer pela sua natureza, quer pela sua dimensão, quer pela sua situação em cada momento, obviamente, não exigem o mesmo grau de atenção.

No âmbito da reestruturação do departamento, procurou evoluir-se um pouco nessa matéria, tentando arranjar indicadores sobre qual era a atenção que cada uma dessas instituições — que agora não são 400, acho que são menos — merecia, em função da sua dimensão, do seu risco sistémico e da sua situação em cada momento. Julgo que se avançou bastante nisso e chegou-se a critérios de alocação de recursos em função do risco avaliado, quantificado, de cada instituição.

Relativamente à relação com o conselho de administração, as questões punham-se um bocadinho da mesma forma, isto é, eram levadas à administração as questões que, na perspetiva do diretor e de acordo com esses critérios meramente objetivos, mereciam isso. Questões para conhecimento... As determinações, essas, tinham de ser feitas, por delegação de competências, pela administração.

Tal como em muitas outras áreas, não havia uma exaustiva listagem de quais eram as notas ou assuntos para a administração. Como havia um contacto permanente do diretor com a administração, os assuntos iam sendo

discutidos e eram levados em função da avaliação do risco e da importância que tinham para serem conhecidos ou decididos pela administração.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Então, devo concluir que entendia que, neste caso em concreto, o risco não era suficiente para merecer essa comunicação?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Vamos lá ver: relativamente a essa comunicação, já procurei... Essa comunicação não tinha nenhuma proposta de determinação, tanto quanto sei. Não tinha!

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Então, vou tentar fazer uma pequena cronologia, para esclarecermos esta questão, porque ela diz muito sobre a capacidade ou não de intervenção do Banco de Portugal no caso do BES.

O Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo disse que o Banco de Portugal tinha conhecimento destes problemas desde 2011, mas, na verdade, até o tinha há mais tempo. Confesso que não sou da área, não percebo nada sobre bancos nem de supervisão e, portanto, confio nos técnicos do Banco de Portugal, que tenho em boa conta.

Portanto, do relatório Costa Pinto e da informação que foi sendo produzida pelo Banco de Portugal conseguimos perceber algumas coisas: primeiro, em 3 de julho de 2009, o Banco de Portugal produziu uma nota referente aos indicadores consolidados da Espírito Santo Resources, uma *holding* do GES que não era pertencente ao grupo financeiro, e, já na altura, fez-se uma análise da subida do patamar de supervisão, em base consolidada, da vertente financeira do GES; depois, em 28 de setembro de 2009, o Banco de Portugal dirigiu uma carta ao conselho de administração do BES na qual solicitou um conjunto de informações que permitisse a correta avaliação dos

impactos de alteração do perímetro de consolidação do grupo. Ou seja, desde 2009, pelo menos, que o Banco de Portugal já estava a perceber, em parte, que havia riscos de exposição ao ramo não financeiro e começou a tentar fazer uma avaliação do perímetro para, eventualmente, estudar a supervisão consolidada.

O conselho de administração do BES respondeu a 5 de abril de 2010 e, pouco tempo depois, a 19 de abril, o Banco de Portugal produziu uma nota em que analisava a resposta do BES sobre essa subida do patamar de supervisão. Aí, conclui-se — e esta é uma conclusão relevante — que, desconhecendo-se os detentores de parte do capital da Espírito Santo Financial Group, não se pode concluir que a ESI não a controle, o que é um dos problemas que temos tido aqui. Aliás, a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua já aflorou, e bem, os problemas de falta de transparência, exatamente por haver desconhecimento de quem detinha o capital.

A 15 de fevereiro de 2011, a Espírito Santo Financial Group propôs enviar declarações assinadas pelo conselho de administração a atestar a não detenção de capital da Espírito Santo Financial Group por entidades do GES. Ou seja, em vez de promover a transparência, a solução do Grupo Espírito Santo é a de atestar sob compromisso de honra que, afinal, não tinham essa parte de capital, o que, atendendo ao que o Banco de Portugal já sabia desde 2009, me parece insuficiente e, aliás, isso pareceu também insuficiente aos técnicos do Banco de Portugal porque, a 23 de fevereiro de 2011, houve uma primeira nota em que se propôs a resposta à Espírito Santo Financial Group e fez-se o pedido das declarações do conselho de administração da Espírito Santo Financial Group e do BES sobre esta questão de quem detinha o capital.

A 25 de fevereiro, houve outra nota interna que dizia que a subida de patamar de consolidação para a Espírito Santo International ou para a Espírito Santo Control poderia ter impactos negativos nos rácios de capital,

sugerindo que se avançasse no sentido de trazer a Espírito Santo Financial Group para Portugal.

Creio que é daqui que veio a sua confusão quando, há pouco, disse que não havia possibilidade de fazer isto, mas o que se propôs, logo a seguir, foi que não se trouxesse a Espírito Santo Financial Group, mas, sim, a empresa-mãe, a ESI. Aliás, é isso que se conclui da nota de 15 de novembro de 2011, onde se propôs que fosse dado seguimento à nota de 23 de fevereiro de 2011.

Ora, é aqui que eu não consigo perceber: quando diz que não há uma deliberação, a verdade é que há uma deliberação, a qual foi validada pela hierarquia subsequente, a dizer que era importante que se trouxesse a ESI, a sede, para Portugal. Ou seja, nessa altura, o Banco de Portugal percebia que não havia possibilidade nenhuma de resolver este problema da supervisão senão fazendo uma análise de subida do patamar de supervisão, consolidando-a, e trazendo a ESI para Portugal.

No meio disto, não consigo perceber se o Dr. Vasco Pereira entende que, perante o risco que estava em causa, isto não era suficiente? Em primeiro lugar, tinha uma deliberação e, portanto, deveria ir a conselho de administração; em segundo lugar, não havia risco suficiente para comunicar isto ao conselho de administração? Perante isto, gostava de perceber como justifica esta posição.

Sendo isto despachado mais de dois anos depois, não consigo perceber como é que nos diz que aquilo que tinha de ser feito e que era recomendado, afinal, aconteceu — do ponto de vista prático não aconteceu, porque continuámos a ter o mesmo problema e, aliás, há várias notas dos técnicos do Banco de Portugal que dizem que há um aumento crescente da exposição do BES ao GES. Portanto, não consigo perceber a que conclusão é que o Sr. Doutor chegou. Não consigo perceber se achou que esta situação não era suficientemente urgente, se achou que este pedido de tomada de decisão sobre a localização da ESI não era suficiente, ou se o conselho de

administração não tomou conhecimento, porque esta situação não era suficientemente importante.

Gostava que nos esclarecesse, porque acho mesmo que ainda não nos esclareceu relativamente a isto.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Foquemo-nos na questão da deslocalização da sede da ESI ou do ESFG para Lisboa.

Há uma recomendação, mas, o Banco de Portugal quando faz determinações dessa natureza fá-las com base em poderes que lhe são dados pela lei. Uma determinação é uma determinação; é uma ordem, digamos, assim.

Ora, não havia, na lei, nada que desse poder ao Banco de Portugal para determinar que a sede passasse para Lisboa e não há qualquer dúvida sobre isso. Por mais que eu gostasse que isso acontecesse, por mais que eu achasse que isso era importante para eu poder exercer as minhas funções, o Banco de Portugal não tinha esse poder! As determinações começam sempre por: «ao abrigo do decreto-lei tal, determino que... », mas isso não existia.

De facto, poderia ser desejável, os técnicos poderiam achar que era muito importante, mas não cabia nos poderes do Banco de Portugal fazê-lo e, portanto, eu não ia sujeitar à administração uma proposta de uma coisa que o Banco de Portugal não poderia fazer.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Então, o que me está a dizer é que acha que, nesse momento, o Banco de Portugal era impotente para travar aquilo que já na nota informativa de 2011 se dizia, ou seja, que «Apesar das diversas recomendações transmitidas nos anos anteriores, os riscos incorridos pelo Grupo Espírito Santo Financial Group perante a vertente não financeira do GES não tinham cessado de aumentar.»

Portanto, acha que, sem essa possibilidade de fazer a transferência da sede da ESI para Portugal, o Banco de Portugal não tinha outras formas de controlar este aumento de exposição, que não poderia, por exemplo, ter procedido ao *ring-fencing* mais cedo, nem tinha outras alternativas para poder travar este problema de exposição. É isso?

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — E o Banco de Portugal seguiu outros caminhos, nomeadamente o controlo dos grandes riscos, a validação das imparidades... Tudo isso foi feito; o que não foi feito foi determinar que a sede passasse para Lisboa. Isso não foi feito, porque o Banco de Portugal não podia fazê-lo.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Já manifestou várias vezes que não se recordava de alguns elementos deste processo e confesso que acho estranho, tendo em conta o risco que existia, neste caso em concreto, até pelo peso do BES no sistema financeiro português.

Mas, então, não sendo possível esta opção, explique-nos que outros instrumentos tinha o Banco de Portugal à sua disposição e que foram acionados nesse caso.

Não quero voltar à discussão que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua teve consigo, pois já explicou, e bem, que não tinham forma de controlar a exposição, porque não houve nenhum tipo de aumento da transparência do ponto de vista da contabilidade do grupo e, portanto, continuaram sem perceber quem detinha o quê, continuaram sem perceber se havia, ou não, aumento de exposição e continuaram a dar cobertura ao aumento de capital como limitação dos grandes riscos.

Isso, do ponto de vista prático, não impediu o problema do BES de se desenvolver — e essa parte já percebemos —, pelo que queríamos perceber o que tentaram fazer, então, para limitar este aumento de exposição.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — A determinação dos grandes riscos foi o principal instrumento utilizado para controlar o aumento da exposição ao grupo não financeiro. Isso já foi discutido aqui, com algum detalhe.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — O que foi discutido, com algum detalhe, foi que, infelizmente, o Banco de Portugal entrou, como já foi dito, num jogo do gato e do rato, do qual saiu sempre a perder. Foi isso que se verificou, aliás, quando percebemos a dimensão do problema do GES, em 2014, que veio, depois, a culminar na resolução do banco.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Vou concluir, Sr.^a Presidente.

Tenho muita dificuldade em perceber esta atuação do Banco de Portugal, mas, acima de tudo, tenho dificuldade em perceber como acha que isto foi suficiente. Aliás, o próprio relatório do Dr. Costa Pinto, na parte em que faz uma avaliação sobre o comportamento do Banco de Portugal, refere o seguinte, que me parece relevante: «Dado que, de acordo com a própria opinião técnica de supervisão, a complexidade do GES representava um risco material de supervisão, num banco sistémico para o sistema financeiro português, o Banco de Portugal devia ter intervindo mais cedo, procurando realocar a empresa-mãe...», ou seja, mais uma vez, dando força à recomendação dos técnicos do Banco de Portugal, «... e promovendo a simplificação da estrutura do grupo financeiro, dentro dos condicionalismos jurídicos expostos supra, com a eliminação das *holdings* intermediárias, que não tinham qualquer contributo operacional e que diminuíam a transparência contabilística operacional.» — tudo, coisas de que o Banco de Portugal tinha

conhecimento, pelo menos, desde 2009 — «Acresce que estava perfeitamente ao alcance do Banco de Portugal a proibição ou limitação, de forma estrita,...

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado, peço-lhe que conclua, por favor.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — ... do financiamento do BES à Espírito Santo Financial Group e às filiais para as quais havia dificuldade de acesso a informação. Em particular, tal teria evitado o crescimento muito acentuado de exposição às filiais do Espírito Santo Financial Group no Panamá e na Suíça, que contribuiu muito significativamente para os prejuízos apurados no banco no primeiro semestre de 2014».

Mais uma vez, também não quero fazer o papel, como disse o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, de dizer agora, olhando para trás, que se podia ter feito tudo bem. Aquilo...

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado, pode concluir, por favor.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Estou já a concluir, Sr.^a Presidente.

Aquilo que lhe quero perguntar é o seguinte: atendendo à própria conclusão do relatório Costa Pinto, sobre a inação do Banco de Portugal, gostava de perceber o que acha que correu mal, no meio desse processo de supervisão, agora que também tem mais conhecimento sobre ele, ou seja, de que forma é que não controlaram este aumento de exposição.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem a palavra, para responder, Sr. Dr. Vasco Pereira.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado, quando diz o que «correu mal», está a referir-se, com certeza, ao desfecho que levou à resolução. Acho que essa é uma questão muito mais complexa, porque, enfim, não tem a ver com um ou dois fatores, é o acumular de uma situação que tem várias frentes. Mas eu talvez não seja a pessoa mais indicada para avaliar isso, tanto mais que, no período mais crítico do agravamento da situação do BES, que terá acontecido em 2013, 2014, em que as coisas se precipitaram de uma forma, enfim, muito mais grave, com o conhecimento de informação sobre essas situações, nomeadamente a partir do que se chama o ETRICC 2(Exercício Transversal de Revisão de Imparidades da Carteira de Crédito), que foi o exercício que o Banco de Portugal fez, julgo eu, na segunda metade de 2013, já não tinha as funções de supervisão.

Agora, em relação àquilo que estava a referir, e que era preocupação na altura em que eu tinha as funções de supervisão, neste momento, é relativamente fácil dizer que devíamos ter feito mais, devíamos ter olhado para ali, mas, com a informação e os instrumentos que tínhamos naquela altura, não me parece que o Banco de Portugal tivesse possibilidade de fazer muito mais do que aquilo que fez.

Este é um processo que não ocorre de um dia para o outro, é um processo em que se vai acumulando informação, em que se vai usando essa informação. É como se fosse um processo de investigação criminal, em que sigo uma pista, sigo outra pista e, a partir da informação que vou colhendo... Isto demora tempo, demora tempo. *A posteriori*, posso dizer: «Ah, mas esta pista não devia ter sido seguida, deviam ter seguido por ali»... É verdade, mas, na altura, com a informação que se tinha, foi aquilo que foi feito.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Srs. Deputados, vamos iniciar a segunda ronda de perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Fonseca, do PSD.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. Vasco Pereira, começava com o motivo pelo qual foi chamado a esta Comissão de Inquérito, que é aquela nota interna que, supostamente, não terá chegado ao conselho de administração do Banco de Portugal. E não posso deixar de registar aqui uma contradição entre aquilo que o Sr. Dr. Pedro Duarte Neves nos disse, quando aqui esteve, e aquilo que o Sr. Dr. Vasco Pereira nos está a transmitir hoje.

Resulta do relatório do Dr. Costa Pinto que determinada nota interna terá seguido o seu percurso e terá parado a meio, não terá chegado à administração. O Sr. Dr. Duarte Neves disse, e cito, que teve conhecimento posterior dessa informação, portanto, que ela não foi submetida e que teve conhecimento posterior, possivelmente depois de 2014. O Sr. Doutor, há pouco, disse-nos que, de acordo com o modo de funcionamento do seu departamento, tinham reuniões, nem todas as notas internas, nem todas as informações chegavam à administração, porque não seriam da competência da administração — muito bem! —, mas existiam reuniões regulares, quer com a equipa, quer também com o conselho de administração, onde estas informações eram discutidas.

Portanto, não posso deixar de registar esta contradição entre o que o Sr. Dr. Pedro Duarte Neves nos disse, ou seja, que, porventura, só teve conhecimento depois de 2014, e aquilo que o Sr. Doutor nos disse, ou seja, que saiu em junho de 2013 e que, por essa altura, terá revisto uma série de documentação — e a expressão é minha — que poderá ter ficado pendente e que terá registado os seus pareceres nessa documentação. Ora, partindo do princípio de que só mesmo aí o tivesse feito, tinha demorado mais de meio

ano a chegar ao conhecimento do Dr. Duarte Neves, o que não é nada plausível.

Em segundo lugar, a esta distância de tudo o que aconteceu e com toda a conversa que estamos aqui a ter, hoje, gostava de lhe perguntar se não pode reconhecer que o Banco de Portugal falhou na supervisão efetiva ou, pelo menos, que o Banco de Portugal não tinha um modelo adequado a cumprir com as suas funções de supervisão, face àquilo que aconteceu.

Para terminar, uma terceira questão relativamente à substituição dos órgãos sociais. Desde o final de 2012, a imprensa foi noticiando informações sobre o comportamento fiscal e a utilização de informação privilegiada de pessoas do universo BES que poderiam traduzir-se numa violação dos princípios éticos dos membros do Conselho de Administração do BES. Refiro-me aos recursos de Ricardo Salgado ao RERT 1, 2 e 3 (Regime Excecional de Regularização Tributária), à famosa liberalidade de José Guilherme a Ricardo Salgado, a informação privilegiada... Há um conjunto de informações que foram amplamente noticiadas, mas sabemos que a jurisprudência dos tribunais não permitia levar o Banco de Portugal a aspirar uma ação enérgica, por exemplo, em matéria de avaliação de idoneidade. A questão que suscito é se foi colocada em cima da mesa uma alteração legislativa, em 2012, por exemplo, à semelhança do que a CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) fez com os fundos de investimento coletivos e as limitações nas suas exposições a partes relacionadas.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Dr. Vasco Pereira, tem a palavra, para responder.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado, a primeira questão que colocou foi a da contradição que poderia haver entre aquilo que eu disse e aquilo que o Vice-Governador Duarte Neves terá dito sobre a nota.

Eu julgo que não haverá contradição... Se me exprimi mal, talvez possa agora esclarecer, mas julgo que não foi o caso.

Portanto, o que o Prof. Duarte Neves disse foi que terá tido conhecimento da nota só em 2014, e isso não tem razões para... O que eu disse foi que o assunto da nota, não a nota, mas o assunto da nota, e o assunto da nota era o patamar de consolidação, esteve presente, esteve seguramente presente nas minhas conversas ou nas minhas reuniões com o Prof. Duarte Neves nessa altura, no âmbito da supervisão. O tema em causa, não a nota. Portanto, não me parece que haja contradição.

A outra questão que me pôs tem a ver com a falha na efetiva supervisão, sobretudo à luz daquilo que aconteceu ao BES, portanto, a resolução do BES. Vamos lá ver, eu acho que já foi referida aqui, numa das audições, a questão do risco da supervisão. A supervisão tem risco, isto é, o exercício da supervisão, ele próprio, envolve riscos, e o risco é o de o objetivo que se pretende não ser atingido, porque há risco. Isso tem a ver com a forma como se trabalha, com as competências que temos, com a dimensão dos recursos, com os instrumentos que temos para atuar... Tudo isso influencia o resultado da supervisão e, portanto, avaliar a supervisão por um acidente não me parece que seja justo.

O Sr. Alberto Fonseca (PSD): — Um acidente grave!

O Sr. Dr. Vasco Pereira: — A questão é... É um acidente grave, não há dúvida, mas... Isto é como se, relativamente à polícia, por exemplo, se chegasse à conclusão de que a polícia de viação, a polícia de viação não existe, mas a que é responsável não atua, é ineficaz, porque houve um acidente. Não é, quer dizer, a questão não está aí, a questão está em quantos acidentes é que a polícia evitou e está, também, numa coisa que julgo que, neste País, nunca se discutiu ou formalizou, mas que noutros países foi feita,

que foi uma definição da apetência ao risco, a qual tem a ver com os recursos que são dados à entidade. Portanto, quanto menos risco eu quiser correr, tenho de estar disposto a investir mais recursos. E a conclusão a que chegámos agora, enfim, com estes trabalhos que foram feitos e o dimensionamento, é a de que os recursos que estavam afetados à supervisão eram insuficientes para garantir que o nível de risco da supervisão estava dentro daquilo que se considerava aceitável. Não posso dizer que a supervisão falhou, só porque houve este acidente grave, e é grave, gravíssimo, do BES.

A outra questão que colocou tinha a ver com os órgãos sociais e a avaliação da idoneidade. Aqui, não tenho muito a acrescentar àquilo que já foi...

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — E a limitação de exposição a partes relacionadas.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Sim, é um assunto que, confesso, não tenho muito presente, mas que, na altura, pelo que me recordo, não era uma questão que estivesse contemplada na lei. A questão do conflito de interesses, das ligações com partes relacionadas, isso tudo assumiu enorme importância recentemente, e provavelmente bem, mas, na altura, não era uma questão que fosse candente ou que estivesse no centro das preocupações. A idoneidade mais, sim, mas em termos de avaliação da forma como as pessoas gerem os negócios e têm, digamos, predisposição para assumir riscos excessivos ou não. Isto, sim, isto era avaliado, mas a questão dos conflitos de interesses não me parece que estivesse muito, na altura, se bem me recordo, nas preocupações correntes da supervisão.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Eduardo Barroco de Melo.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sr.^a Presidente, Dr. Vasco Pereira, peço desculpa por insistir, mas acho que é importante deixar isto claro.

O Dr. Vasco Pereira disse que não há uma polícia deste tipo e que, pelo facto de ter havido um acidente, não nos perguntamos quantos acidentes é que se evitaram, mas aquilo que percebemos, ao olhar para este caso, é que o Banco de Portugal viu o acidente.

Estava a ver os carros a chocarem um contra o outro e começou a vê-los devagarinho, em câmara lenta; durante vários anos, viu-os aproximar-se, prestes a bater e teve tempo suficiente para evitar este acidente.

Ou, então, podemos pôr a coisa de outra maneira: pode não ter visto muito bem, porque não tinha uma linha de visão direta, mas tinha tempo suficiente para subir as escadas, ir ao 1.º andar, e ver o acidente lá de cima, que foi, na verdade, aquilo que os técnicos do Banco de Portugal pediram, ou seja, «nós olhamos para aqui e vemos os carros a chocar, não conseguimos ter uma visão direta e, portanto, vamos ter de subir de patamar para conseguir ter uma visão completa do acidente».

Aliás, a solução de subir o patamar de supervisão era a que permitia perceber se a ESI controlava ou não a Espírito Santo Financial Group e era a forma de perceber, também, o papel das *holdings*, que o próprio relatório Costa Pinto acaba por concluir que não tinham contributo operacional e diminuía a transparência contabilística e prudencial, e, portanto, no meio disto tudo, não é irrelevante.

Já aqui tentaram explicar essa tese e consigo perceber que a supervisão tem riscos. Consigo perceber essa parte, mas o risco que havia neste caso foi aumentado pela própria forma como se fez a supervisão. Ao reter uma

decisão que era recomendada pelos técnicos que acompanhavam o BES, a supervisão, independentemente de outros instrumentos de que pudesse dispor nessa altura, limitou a sua própria capacidade de atuação, e isto é que me parece relevante. Até porque, como eu dizia, este foi um acidente que aconteceu em câmara lenta. Repare: há pouco, fiz uma cronologia que começa em 2009, embora nós tenhamos até informações, no relatório Costa Pinto, de que já havia problemas de exposição do BES ao ramo não financeiro do GES desde 2000; já chegámos aqui à conclusão de que, independentemente das recomendações do Banco de Portugal, nessa altura, e até do plano que estabeleceu para diminuição da exposição, que era trimestral e depois passou a semestral, essa exposição continuou a aumentar, que o aumento de capital não servia para cobrir este risco, porque já não era suficiente para conter esse risco, e o que era mesmo importante era diminuir essa exposição.

E, ao mesmo tempo, se não estou em erro, ainda durante o período de tempo em que estive à frente da supervisão... Temos aqui registado pelo menos no relatório Costa Pinto um *e-mail* dirigido à CMVM, de 22 de março de 2013, onde é relatado o investimento de clientes em obrigações próprias do BES e há mais trocas de *e-mails* da CMVM sobre este tipo de operação.

Mas gostava de lhe perguntar, relativamente à sua função enquanto diretor deste departamento, que tipo de informações trocaram com a CMVM sobre este tipo de operações.

Gostava de lhe perguntar se isto não teria sido evitado com a subida do patamar de consolidação e gostava de lhe perguntar, ainda, porque acho que essa parte também é relevante, quem é que era a pessoa que estava à frente do núcleo do BES, durante o período em que estive a exercer estas funções.

Há pouco disse que, do ponto de vista do funcionamento, tinham reuniões regulares com o coordenador do núcleo do BES, ou da Espírito

Santo Financial Group, portanto acompanhava estas entidades. Consegui identificar que Fernando Infante assumiu o lugar de coordenador, a partir de abril de 2012, não sei quem era a pessoa que assumia antes, mas quero perguntar-lhe se, perante aquela recomendação concreta, mediante aquilo que eu percebo, porque, de facto, a informação que temos é que houve um parecer positivo da hierarquia subsequente a esta norma interna, portanto, imagino que tenha sido o coordenador da época que tenha validado a recusa dessa nota, gostava de lhe perguntar se, durante esse período, atendendo a que já foi alertado novamente para essa nota em novembro de 2011, nessas reuniões semanais não foi tema de conversa recorrente a necessidade de subir o patamar da supervisão dada a falta de transparência.

Como disse há pouco, não tenho razão absolutamente nenhuma para desconfiar da capacidade ou da qualidade do trabalho do Banco de Portugal, mas acho que não há nenhum português, neste momento, que assista a esta Comissão de Inquérito e que não consiga perceber que a supervisão falhou e isto não foi só uma questão de risco foi uma questão de também se limitarem nos instrumentos que tinham à sua disposição.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Dr. Vasco Pereira, por favor, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Começo por responder à primeira questão que se liga com a última e voltarei, depois, à questão do patamar e a essa nota que é referida.

O Sr. Deputado tem a nota integral?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Não.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Pois. É que eu tenho impressão de que essa nota avaliava a questão da subida do patamar para um nível superior, em termos das vantagens e desvantagens para a supervisão e concluía que havia desvantagens na subida do patamar.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Havia vantagens e desvantagens.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Não me parece que fosse essa, não sei, porque senão... A nota, se bem me recordo, acaba por levantar a questão da passagem da sede da entidade consolidante para Lisboa e aponta esse caminho, porque reconhece que há desvantagens em subir o patamar de consolidação para um nível superior.

Sr. Deputado, não sei quais são as informações que tem...

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — O relatório.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — No relatório acho que era isto que lá estava.

Portanto, estamos a insistir na subida do patamar. Julgo que nem era isso que os técnicos da supervisão, na altura, advogavam. Mas a Comissão, seguramente, tem forma de confirmar isto que estou a dizer.

Os coordenadores que eram relevantes na altura, eram: o Fernando Infante, coordenador do núcleo responsável pelo BES e antes terá sido António Pedro Nunes. Foi só até 2005?

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Acho que foi só até 2005!

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Mas, Sr. Deputado, essa questão pode perguntar e confirmar no Banco de Portugal, porque é daquelas que não levantam qualquer dúvida.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Até 2005, creio eu. É a informação que temos!

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — Há uma questão que tinha que ver com a CMVM. Confesso que não me recordo muito bem disso, mas, pelo contexto que me está a dar, teria que ver com as condições em que estavam a ser colocadas aos clientes do banco ações do próprio banco.

Portanto, era uma questão de natureza mais comportamental, isto é, provavelmente o Banco de Portugal terá concluído que poderiam não estar a ser cumprido todo aquilo que o Banco Espírito Santo devia acautelar ao vender ações, nomeadamente em termos informações a clientes.

Assim, como essa matéria comportamental era da competência da CMVM o assunto terá sido comunicado à CMVM nessa perspetiva.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Dr. Vasco Pereira.

Srs. Deputados, concluímos a segunda ronda.

Há alguma inscrição para a terceira ronda?

Pausa.

Sr. Deputado Eduardo Barroco de Melo, tem a palavra.

O Sr. **Eduardo Barroco de Melo** (PS): — Sr. Doutor, há bocado coloquei-lhe uma questão a que não me respondeu e que era a seguinte: nessa

altura, apesar da impossibilidade, como dizia, da transferência da sede da ESI para Lisboa, se o *ring-fencing* tivesse sido mais cedo, não teria sido uma solução mais adequada para acabar com este aumento da exposição?

Há bocado não me respondeu e eu gostava de perceber.

O Sr. Dr. **Vasco Pereira**: — O *ring-fencing* deve ter terminado numa altura em que eu já não estava na supervisão e, portanto, as circunstâncias detalhadas, a informação que levou a isso não a conheço e o contexto em que isso aconteceu também é outro.

Digamos que o cerco ao BES tinha-se apertado muito mais, a quantidade de informação que o banco tinha recolhido nas várias frentes da supervisão tinha outra dimensão, tinha outra natureza, mas sobre se a medida de *ring-fencing* poderia ter sido tomada antes ou não tenho dificuldade em dizer-lhe.

Em princípio, se tivesse sido tomada antes, poderia ter tido impactos sobre o decurso da supervisão, disso não tenho dúvidas.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Dr. Vasco Pereira, não havendo mais perguntas, agradeço-lhe o contributo que deu a esta Comissão.

Srs. Deputados, dou por concluída esta reunião, sendo que a próxima realizar-se-á na quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos, com a audição da Sr.^a Dr.^a Maria Luísa Albuquerque.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 11 horas e 49 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.